DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 064/2021.

Suspende o expediente das repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021 e dá providências correlatas.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o próximo dia 06 de setembro deste ano recai entre o fim de semana e o feriado de 07 de setembro de 2021 (terça-feira), data comemorativa da "Independência do Brasil";

CONSIDERANDO, que a decretação de Ponto Facultativo não trará nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos nas referidas datas poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO, finalmente, que essa medida gerará economia aos cofres públicos com a suspensão de alguns serviços e do funcionamento de repartições pública de natureza não essencial;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), data que antecede o feriado civil de 07 de setembro de 2021, Dia da "Independência do Brasil".

ARTIGO 2º - Salvo as exceções legais dos serviços essenciais, as repartições públicas municipais não funcionarão na data referida no artigo anterior, ficando os servidores dispensados do comparecimento e assinatura do respectivo ponto, a critério dos Diretores de Divisão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 31 de agosto de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Aviso de Licitação
Leilão nº 001/2021.

Resumo do Objeto: Alienação de bens considerados inservíveis e sucatas para o município de Icém,

O Edital completo está disponível, podendo ser obtido através do site www.icem.sp.gov.br, pelo e-mail: licitacao01@icem.sp.gov.br ou licitacao02@icem.sp.gov.br e retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Icem/SP, no seguinte endereço: Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, CEP. 15.460-000, Icém-SP, maiores informações pelo tel. (0xx17) 3282-9111.

Icém-SP., 31 de agosto de 2021.

WAGNER BARROS PEREIRA

Oficial Administrativo

(Responsável pela Seção de Comunicação e Licitação)

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03/05/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE N.SRª. D'ABADIA.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. OSCAR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

LUIZ CORREA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa AIRTON PEDROSO FILHO-ME, com sede à Avenida Loja Maçônica Fraternidade Paulista, nº 2543, Jardim Planalto, Barretos/SP, CEP: 14.786-084, inscrita no CNPJ sob nº 07.594.105/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. AIRTON PEDROSO FILHO, portador do RG nº 18.292.152-9-SSP/SP e do CPF nº 083.523.558-05, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 10/02/2021 no âmbito do Processo de Licitação nº 022/2021 – Contrato nº 032/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item-1– Recarga de Oxigênio Medicinal 10m³ do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato “Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial” e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.079/2020, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2021.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2021 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 27 de Agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AIRTON PEDROSO FILHO - ME

CNPJ nº 07.594.105/0001-65

Airton Pedroso Filho

Responsável

CONTRATADA